

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

#### **CAMPUS OURO PRETO**

#### EDITAL 037/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria nº 059 de 27 de outubro de 2015, publicada no DOU de 10/11/2015, Seção 2, pág. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contratação como ESTAGIÁRIO, por tempo determinado e conforme o que se segue:

# 1. ÁREA/DISCIPLINA/HABILITAÇÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA

ÁREA	ÁREA DO CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
CODAFIS	Física Teórica e Experimental	- Estudante de curso de Física, modalidade licenciatura, do IFMG- Campus Ouro Preto, que esteja cursando a partir do 5º período do curso superior de Física.	30 horas semanais	01	Laboratórios e Sala de Permanência dos professores da CODAFIS

1.1. Cargo: Estagiário de Física.

- **1.2. Bolsa:** O estagiário perceberá a título de Bolsa de Estudo R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) além de auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais).
- 1.2.1 Em caso de estágio obrigatório, conforme Orientação Normativa SRH/MPOG nº 07/2008, artigo 3º, não serão pagos bolsa e auxílio transporte.
- 1.2.2 O estagiário aprovado deverá preencher uma declaração, conforme modelo do Anexo I deste Edital, informando se o estágio será considerado obrigatório ou não obrigatório, com a assinatura do representante da instituição de ensino.

#### 1.3 Funções:

- 1.3.1 Auxílio no desenvolvimento e montagem de aulas práticas por meio de materiais alternativos.
- 1.3.2 Auxílio e montagens de aulas práticas em horários descobertos pelo técnico da área.
- 1.3.3. Participação e auxílio nas atividades da área e do curso de licenciatura em física como reuniões, organizações de eventos e atividades diárias.
- 1.3.4. Ministrar monitorias/tutorias determinadas pela área.
- **1.4 Requisitos mínimos exigidos:** Estar cursando o curso superior de Física, modalidade licenciatura, do IFMG, Campus Ouro Preto, a partir do 5º período.
- 1.5. Horário de trabalho: Turnos manhã e/ou tarde.

## 2. INSCRIÇÕES

Os interessados deverão, no período de 03/08/2017 a 10/08/2017, se inscrever no site do IFMG www.ifmg.edu.br, por meio do link "Concursos".

#### 3. PERÍODO DO ESTÁGIO

O período de duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei de Estágio (Lei nº 11.788/08).

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo será constituído de Análise de Currículos.
- 4.2. Na etapa de análise de currículos, de caráter classificatório, serão analisados o currículo lattes e histórico escolar parcial do candidato.
- 4.2.1 Serão avaliadas, no histórico do candidato, as seguintes disciplinas de Física básica cursadas: Física I a Física V, Física Experimental I a Física Experimental V e Projetos para Ensino de Física I a Projetos para o ensino de Física V.
- 4.2.1.1. Cada disciplina concluída com aprovação valerá 10 pontos, até uma pontuação máxima de 100 pontos.

- 4.2.1.2. Participação em projetos de iniciação científica (PIBIC), projetos de extensão (PIBEX) e projetos de iniciação à docência (PIBID). Cada seis meses de participação valerá 15 pontos, até uma pontuação máxima de 150 pontos.
- 4.2.1.3. Participação em congressos: 10 pontos por participação, até um limite de 100 pontos.
- 4.2.1.4. Apresentação de trabalho em congressos, simpósios, encontros e similares: 10 pontos por apresentação, até um limite de 100 pontos.

#### 5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Deverão ser entregues, para fins de realização da etapa de análise de currículos, o *Currículo Lattes*, o histórico escolar parcial (atualizado até o momento) e o atestado de matrícula do aluno.
- 5.2. Os documentos escolares comprobatórios do rendimento escolar e de matrícula do candidato (atestado de matrícula e histórico escolar parcial), bem como aqueles necessários à comprovação das informações constantes no currículo deverão ser entregues à Comissão de Seleção no dia **14/08** às 20:40, em duas vias, quais sejam, original e cópia. Local: Campus Ouro Preto do IFMG- Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto MG- Pavilhão de Física.
- 5.3. Após atestada a veracidade das cópias pela Comissão Interna de Seleção, os originais dos documentos serão devolvidos ao candidato.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos a Comissão Interna de Seleção e protocolados na Gerência de Gestão de Pessoas do IFMG, Campus Ouro Preto, situado a Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto MG.
- 6.2. Os recursos serão julgados pela Comissão Interna de Seleção.
- 6.3. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da etapa do Processo Seletivo no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da data e horário de publicação do respectivo resultado.
- 6.4. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.
- 6.6. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.
- 6.7. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Interna de Seleção serão indeferidos sem julgamento do mérito.

#### 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente, e consistirá na soma das notas obtidas em cada um dos quatros itens pontuados nos Subitens 4.2.1.
- 7.2. A divulgação será feita no site www.ifmg.edu.br, a partir do dia 16/08/2017.
- 7.3. O IFMG entrará em contato com os aprovados para execução dos procedimentos de formalização do estágio.

Ouro Preto, 03 de agosto de 2017.

MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA

Diretora Geral do IFMG Campus Ouro Preto

# ANEXO I

# DECLARAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Eu,			, CPF
n°	, identidade nº	, de	eclaro que o estágio por
mim realizado no In	stituto Federal de Educação, Ciênci	a e Tecnologia de	Minas Gerais, no setor
	,	será:	
( ) obrigatório;			
( ) não-obrigatório.			
Estou ciente que, de	acordo com o artigo 3º da Orienta	ção Normativa nº	7, de 30 de outubro de
2008, em caso de <b>est</b>	<b>ágio obrigatório,</b> o mesmo será real	izado sem ônus par	ra os órgãos e entidades
da Administração Pú	blica direta, autárquica e fundacional	l.	
	,,	le	de
	ASSINATURA DO CAN	IDIDATO	
	ASSINATURA COORDENAD	OR DO CURSO	
	(se estágio não-obrig	atório)	
	\	,	
	PROFESSOR ORIENTADOR	DO ESTÁGIO	

(se estágio obrigatório)